



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua do Imperador, 640, Prainha – CEP 68.005-220-Santarém/Pará
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0015-71

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

CNPJ: 05.182.233/0015-71

Endereço: Rua do Imperador, 640, Prainha

CEP: 68.005-220

Cidade: Santarém-PA

Fones: (93) 3523-4572

2. OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto Fotografar, profissionalmente, pontos culturais e patrimoniais, gerando arquivos de salvaguarda e divulgação da cultura local.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Este edital justifica-se pela necessidade de execução dos recursos provenientes da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Federal 10.464/2020, com fulcro no Decreto Municipal 339/2020 e em respeito aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência dos atos administrativos.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

a) O edital de premiação será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 339/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de Março de 2020.

b) Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos(as) Fazedores(as) de Cultura, Grupos, Coletivos Espaços e Territórios Culturais, devido à pandemia da Covid-19.

c) Este edital de premiação atende ao inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Lei Federal nº 14.017/2020,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua do Imperador, 640, Prainha – CEP 68.005-220-Santarém/Pará
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0015-71

5.2 Decreto Federal 10.464/2020,

5.3 Decreto Municipal nº 339/2020.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência deste Edital será a partir da assinatura do contrato até 30/12/2020.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

7.2 Responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura de Santarém o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos.

7.3 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo(a) Proponente para fins de realização da proposta inscrita.

7.4 Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

7.5 A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

(as).

8. DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O acompanhamento se dará pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, conforme Portaria Nº 156/2020 – GP/PMS, de 27 de outubro de 2020.

9. Dotação Orçamentária

10.1 As despesas para aquisição do objeto do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, que integra o objeto da Chamada Pública:

Dotação Orçamentária: 13.392.00072.202(Ações de Enfrentamento ao COVID-19 Setor Cultural)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – **5215**

Fonte: 1940

10. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e legislação em vigor.

Santarém, 17 de novembro de 2020.

Raimundo Carlos de L. Macêdo Júnior
Chefe NAF/SEMC
Dec. 021/2017 - SEMGOF

Luís Alberto Mota Figueira
Secretário Municipal de Cultura - SEMC
Decreto nº 174/2019 – GAP/PMS